



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 14 de agosto de 2024

**PROCESSO CFM Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADM. E DISPONIBILIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, BEM COMO O DEVIDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S.A, NA FORMA ABAIXO.**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n. [REDAZIDA] e CPF n. [REDAZIDA] e, de outro lado, a **REAL JG FACILITIES S.A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, estabelecida à SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, representada neste ato pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUZA**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº [REDAZIDA] portadora do RG nº [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original com vigência a partir de 04 de setembro de

2023.

## **2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O item 2.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **04/09/2024** a **04/09/2025**”.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.1.33.90.39.038 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.

## **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 – O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## **6. DA PUBLICIDADE**

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente do CFM

**DILZA AMBRÓS RIBEIRO**  
Secretária-Geral do CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica

**ADRIANO DE OLIEVIRA PONCE**  
Gestor Titular

**FLÁVIA MACENA DE SOUZA**  
REAL JG FACILITIES S.A.

**GLEDISTON LUIZ MUSTEFAGA**  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 14/08/2024, às 15:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 14/08/2024, às 15:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 15:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 14/08/2024, às 16:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 15/08/2024, às 07:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 15/08/2024, às 10:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1421362** e o código CRC **BEF24227**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000001401-6 | data de inclusão: 14/08/2024